

ANEXO I

INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

1. DADOS

Nome: Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Recife (CTER)

Secretaria/Entidade a que está vinculado: Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional do Recife.

Endereço: Av. Cais do Apolo, 925 - Recife.

E-mail: cterrecife@hotmail.com

Telefone: 3355-9329

Local das reuniões: On-line

Periodicidade das reuniões: Bimestral

Há divulgação na internet? () Sim (X) Não

Endereço eletrônico: ---

2. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Recife (CTER) é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, sobre as políticas públicas municipais de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda, constituído de forma tripartite e paritária por representantes do governo, trabalhadores e empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, observada a regulamentação do CODEFAT e o disposto na Lei Federal no 13.667 de 17 de maio de 2018.

3. ATRIBUIÇÕES

Nos termos do Art. 2º do Regimento Interno, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Recife (CTER), tem como atribuições:

I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do Município do Recife, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE – PE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a serem encaminhadas pela Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

- III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;
- IV - orientar e controlar o Fundo do Trabalho - FT/Recife, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
- V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pela Resolução CODEFAT;
- VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE–Recife/PE, depositados em conta especial de titularidade do FT/Recife;
- VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE/PE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo do Trabalho - FT/Recife;
- VIII - aprovar a prestação de contas anual do FT/Recife;
- IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do FT/Recife;
- X. Acompanhar o desempenho do mercado de trabalho e analisar o impacto sobre ele, das políticas públicas praticadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipais;
- XI. Sugerir medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
- XII. Acompanhar as ações voltadas para a expansão do mercado de trabalho e oferecer subsídios às políticas municipais de emprego, trabalho e renda; e,
- XIII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FT/Recife.

4. ORGANIZAÇÃO

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Recife (CTER), é composto de 09 (nove) membros, sendo 03 (três) do governo, 03 (três) dos trabalhadores e 03 (três) dos empregadores, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.

5. DADOS DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

5.1. NOME DO CONSELHEIRO - Renné Fabian de Melo, conselheiro titular.

Telefone 81 99977-3514

E-mail: renne.melo@recife.pe.gov.br

Tendo como Suplente: Ingrid Roselle Gomes de Mendonça, conselheiro suplente.

Telefone: 81 98204-0465

E-mail: ingrid.roselle@recife.pe.gov.br

5.2. NOME DO CONSELHEIRO - Claudia Jeane Silva Rego, conselheiro titular.

Telefone: (61) 98188-3559

E-mail: claudia.rego@recife.pe.gov.br

Tendo como Suplente: Valéria Andrade da Rocha, conselheiro suplente.

Telefone: (81) 99613-9836

E-mail: valeria.andrade@recife.pe.gov.br

6. DADOS DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

6.1. NOME DO CONSELHEIRO - Geraldo Evangelista Ferreira Filho, conselheiro titular (Associação das Costureiras de Casa Amarela)

Telefone: (81)

E-mail: evangelistageraldo367@gmail.com

Tendo como Suplente: Ivanice Rafael P. da Silva, conselheiro suplente (Associação das Costureiras de Casa Amarela)

Telefone: (81)

E-mail: ivanicerafael22@gmail.com.br

6.2. NOME DO CONSELHEIRO - Roberth Breno dos Santos Souza, conselheiro titular (NCST/PE)

Telefone: (81)

E-mail: ncstpe@hotmail.com

Tendo como Suplente: Glaucio Mariano Pessoa, conselheiro suplente (NCST/PE)

Telefone: (81)

E-mail: ncstpe@hotmail.com

6.3. NOME DO CONSELHEIRO - Luiz Nelson França do Nascimento (UGT/PE)

Telefone: (81)

E-mail: ugt.pernambuco@gmail.com

Tendo como Suplente: Severino Romero de Mendonça (UGT/PE)

Telefone: (81)

E-mail: ugt.pernambuco@gmail.com

7. DADOS DOS CONSELHEIROS DOS EMPREGADORES

7.1. NOME DO CONSELHEIRO - Félix Cantalício Sampaio de Sá, conselheiro titular. (FIEPE)

Telefone: (81) 99972-0991

E-mail: felixsa@habiliengenharia.com.br

Tendo como Suplente: Érico Cavalcanti Furtado Filho, conselheiro suplente. (FIEPE)

Telefone: (81) 99973-0340

E-mail: ecffilho@gmail.com

7.2. NOME DO CONSELHEIRO - José Tarcísio da Silva, conselheiro titular (FEMICRO/PE)

Telefone: (81) 99880-4056

E-mail: presidencia@comicro.org.br

Tendo como Suplente: Belisa Amorim Mendes, conselheiro suplente (FEMICRO/PE)

Telefone: (81) 99609-2595

E-mail: comunicacaocomicrobrasil@gmail.com

7.3. NOME DO CONSELHEIRO - Paulo José Pessoa Monteiro, conselheiro titular (SINDILOJAS)

Telefone: (81)

E-mail: adm@sindilojasrecife.com.br

Tendo como Suplente: Mário Luís de Barros Mawad, conselheiro suplente (SINDILOJAS)

Telefone: (81) 99975-9159

E-mail: mario@sindilojasrecife.com.br

8. DADOS DOS CONSELHEIROS DO GOVERNO MUNICIPAL

8.1. NOME DO CONSELHEIRO - : Paulo Sergio M. Muniz Filho, conselheiro titular (Câmara Municipal do Recife)

Telefone: (81)

E-mail:

Tendo como Suplente: Marco Aurélio de M. Lima, conselheiro suplente (Câmara Municipal do Recife)

Telefone: (81)

E-mail:

9. NORMAS

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Recife (CTER), foi criado pela Lei Municipal no 18.617, de 17 de setembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 33.930/2020

O regimento interno segue anexo ao presente.

10. DATA E HORA DAS REUNIÕES

As reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Recife (CTER) estão previstas para iniciarem em Maio/2024 e ocorrerão, nos termos do Regimento Interno, de forma bimestral.

11. INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO PROCESSO ELEITORAL

Acerca das informações sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal do Trabalho e Renda do Recife, informamos que ainda acontecerá a reunião cuja pauta é a eleição do Presidente e vice. Após a reunião e publicação enviaremos as informações para o portal da transparência.